



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida em Juazeiro do Norte, Ceará, em 22 de novembro de 2016.
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4688, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MONSENHOR MURILO-IMM e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MONSENHOR MURILO-IMM., fundada em 24 de março de 2009, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à rua Padre Cícero, nº 147, como Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico, organizacional, promocional, recreativo, educacional, social e de comunicação, sem vinculação político-partidária nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias de novembro de dois mil e dezesseis (2016)./////


DR. LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADOR JOÃO ALBERTO MORAIS BORGES
COAUTORIA: VEREADOR GLÉDSON LIMA BEZERRA